



DECRETO Nº 057 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Estabelece ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a obrigação dos serviços públicos cumprir a Constituição Federal, buscando tornar eficaz e concreta a prevenção e guarda da vida da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira), nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, exceto para os serviços específicos de limpeza e saúde pública, dada a essencialidade de tais serviços, tendo em vista a proximidade da data da Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagamar-MG, 10 de novembro de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

LUCIA ROSA DE ALMEIDA MAGALHÃES
Assessora de Gabinete